



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220102

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.454.760/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 623.280.262-49, residente na RUA TIMBORANA, e de outro lado a firma PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANILSON MOREIRA LACERDA, residente na AV. NAZARE, N 73, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 831.180.712-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2022, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 70.756,53 (setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010002	Açúcar Triturado Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Fardo plástico transparente com 30kg.	FARDO	30,00	102,000	3.060,00
010033	Abóbora Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.	QUILO	171,00	4,190	716,49
010078	Creme de leite pasteurizado (nata). 17g de gordura, leite em po desnatado, propriedades nutricionais: 26 kcal, 0,6g de carboidratos, 2,6g gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 12mg de sódio. Embalagem com 200g deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 45 dias. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15,00	72,000	1.080,00
010079	Ervilha Reidratada, em conserva. Acondicionada em lata, íntegra, resistente, vedada e limpa, contendo 170g de peso drenado. Informações nutricionais: proteínas 7,8g, sódio: 407mg, carboidratos 19g, valor energético 114kcal.	UNIDADE	180,00	3,330	599,40
010395	Macaxeira in natura, de primeira qualidade apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	106,00	5,480	580,88
010397	cheiro verde em maço tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua	MAÇOS	254,00	4,500	1.143,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	aparência ou qualidade. Entregue em maços contendo 250g, com características organolépticas mantidas				
010402	Cariru	MAÇOS	126,00	3,820	481,32
	em folhas integras, lisas e viçosas, coloração e tamanhos uniformes.				
010403	Cebolinha	MAÇOS	73,00	4,490	327,77
	In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.				
010404	Farinha de tapioca	QUILO	156,00	15,330	2.391,48
	Embalagem plástica, acondicionado em plásticos transparentes de até 1kg.				
010406	Jambu	MAÇOS	189,00	4,480	846,72
010408	Mamão	QUILO	200,00	3,900	780,00
	tipo Havaí, peso aproximado 400g. tamanho e coloração uniformes. Características; produtos selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão com as características organolépticas mantidas.				
010415	Pepino	QUILO	302,00	3,960	1.195,92
	tipo comum. Tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado, consistente ao toque isento de partes amassadas ou batidas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue sacos contendo 10 kg, com as características organolépticas mantidas.				
012376	maxixe	QUILO	148,00	7,490	1.108,52
	Limpo, fresco, de boa qualidade apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas acondicionada em embalagem adequada.				
012379	Quiabo	QUILO	155,00	7,500	1.162,50
	de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte.				
012428	Molho de soja	UNIDADE	18,00	6,250	112,50

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Tipo shoyu, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em embalagem pet cp 900 ml. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade, informações nutricionais contendo: Carboidratos 1,8g, sódio 855mg, valor calórico 9kcal . prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.

012429	Molho de tomate	UNIDADE	117,00	2,730	319,41
	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 2% de carboidratos e 13% de sódio por porção, deverá conter tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomito e realçador de sabor glutamato monossódico. E não conter GLÚTEN.				
012676	Carne bovina em conserva	UNIDADE	60,00	11,570	694,20
	Carne mecanicamente separada de bovinos, água, sal, cebola, antioxidante eritobarto de sódio, corante natural de hemoglobina e conservante nitrito de sódio. Não contem gluten embalagem em lata de 320g				
012714	Pimentinha de cheiro	QUILO	189,00	11,000	2.079,00
	com 60% do ponto de maturação, tamanho e coloração uniforme e verde. Características produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassas, isenta de manchas, bolores , sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue sacos contendo 10 Kg, com características organolépticas mantidas.				
012715	Caldo de carne em cubo	UNIDADE	18,00	0,650	11,70
	Caixa de papelão com 19g, com informações nutricionais: 12kcal, 0,8g de carboidratos, açucares 0,4 g, gorduras saturadas 0,8 g, sodio 1044mg, ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido água, alho, paprica, curcuma, concentrado natural de cebola.				
012716	Caldo de galinha em cubo	UNIDADE	18,00	0,650	11,70
	Caixa de papelão com 19g, com informações nutricionais: 12kcal, 0,7g de carboidratos, açucares 0,4 g, gorduras saturadas 0,7 g, sodio 1048mg, ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido água, alho, paprica, curcuma, concentrado natural de cebola.				

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026217	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU	GARRAFA	265,00	2,570	681,05
Tipo natural, características adicionais, concentrato, pasteurizado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor propio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem de vidro transparente, atoxico contendo 500 ml cada prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
027512	FIGADO	QUILO	67,00	16,900	1.132,30
víscera bovina, cor vermelha característica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionado em sacos de 1kg de polipropileno reforçados. A rotulagem devem conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.					
028016	FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	135,00	8,750	1.181,25
novo, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno, transparente, contendo 1 kg. , prazo de validade: no mínimo 3 meses a partir da data da entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, data de validade, lote e informações nutricionais.					
038801	LIMÃO	QUILO	480,00	4,190	2.011,20
de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.					
038804	Feijão da Colonia	QUILO	219,00	8,900	1.949,10
contendo propriedades nutricionais: 100kcal, 16g de carboidratos, 7g proteínas, 8g de fibra alimentar, 31mg de calcio, 2mg de ferro e 0g ou mg de quaisquer gordura. Embalagem com 01 KG.					
039506	PEIXE PESCADA BRANCA	QUILO	24,00	29,000	696,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



filé, congelado em pacotes de 1kg. embalagem de plástico transparente e resistente. deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto com registro no SIF, prazo de validade de no mínimo 04 meses, sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração

039507	PEIXE DOURADA	QUILO	36,00	33,320	1.199,52
--------	---------------	-------	-------	--------	----------

filé, congelado em pacotes de 1kg. embalagem de plástico transparente e resistente. deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto com registro no SIF, prazo de validade de no mínimo 04 meses, sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração.

040678	PÃO TIPO FRANCÊS.	UNIDADE	2.003,00	0,810	1.622,43
--------	-------------------	---------	----------	-------	----------

pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade de massa (esfarelado ao toque dos dedos) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com machas escuras na parte inferior do pão. o pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade: mínimo de 5 dias. data de fabricação: máximo de 1 dia.

040684	SAL, TIPO REFINADO	QUILO	99,00	0,590	58,41
--------	--------------------	-------	-------	-------	-------

pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.

040687	LEITE CONSENSADO	UNIDADE	90,00	5,640	507,60
--------	------------------	---------	-------	-------	--------

semidesnatado, contendo basicamente: leite demidesnatado, leite em pó desnatado, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem de 395ml. Informações nutricionais: proteínas 1,6g, carboidratos 11g, sódio 27mg, valor energético 61kcal.

040691	ABACAXI KG	QUILO	41,00	6,880	282,08
--------	------------	-------	-------	-------	--------

De primeira, in natura, apresentando grau de maturação

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

040699	AZEITE DE OLIVA. extra virgem, embalagem de 1L	UNIDADE	21,00	42,000	882,00
051927	FEIJÃO CARIOCA carioquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando laudo de classificação. Embalagem de 1KG, própria, atóxica, intactas, marca fabricante, prazo de validade e peso. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	QUILO	15,00	8,620	129,30
052213	EXTRATO DE TOMATE. e, de primeira qualidade, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico, e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 340g	UNIDADE	69,00	2,490	171,81
052224	TRIGO SEM FERMENTO Sem fermento, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Informações nutricionais: proteínas 5,3g, carboidratos 36g, valor energético 172kcal.	QUILO	45,00	5,250	236,25
052226	QUEIJO MUSSARELA. de 1 qualidade, peça inteira. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalhado, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atoxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do	QUILO	30,00	33,400	1.002,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



produto até o consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informação nutricional. o produto devera apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a parti da data de entrega.

052227	PRESUNTO.	QUILO	30,00	24,990	749,70
--------	-----------	-------	-------	--------	--------

produto com emulsão de carne (peru ou porco), embutidos , peça inteira. Com aspecto firme não pegajoso e sem machas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagens compativel com o produto, com registro no ministerio da saúde. A rotulagem deve conter no minimo as segintes informacoes: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inpensao estadula ou federal, procedencia, nome e/ou marca informacoes nutricionais. validade maxima de 30 dias.

052228	MAIONESE.	UNIDADE	48,00	6,770	324,96
--------	-----------	---------	-------	-------	--------

Contendo basicamente: óleo vegetal, ovo pasteurizado, cloreto de potássio, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, acidulante ácido fosfórico. Embalagem com 500 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Informações nutricionais: carboidratos 0,8g, sódio 89mg, valor energético 37kcal.

052229	BANANA..	QUILO	296,00	4,400	1.302,40
--------	----------	-------	--------	-------	----------

tipo prata. Qualidade exigida 1. Peso aproximado 90g. tamanho e coloração uniformes. Características; produtos selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte.

052235	LARANJA..	QUILO	40,00	2,990	119,60
--------	-----------	-------	-------	-------	--------

tipo doce, de primeira qualidade. tamanho e coloração uniformes. Características; produtos selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em sacos contendo 100 unidades com as características organolépticas mantidas.

052236	MELANCIA.	QUILO	145,00	2,900	420,50
--------	-----------	-------	--------	-------	--------

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



tipo redonda, graúda, rajada. tamanho e coloração uniformes. Características; produtos selecionados com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão com as características organolépticas mantidas. Entregue com peso individual mínimo de 7kg cada.

052239	PIMENTÃO.	QUILO	152,00	7,700	1.170,40
--------	-----------	-------	--------	-------	----------

CARACTERÍSTICAS GERAIS: fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.

052275	COUVE..	MAÇOS	256,00	3,990	1.021,44
--------	---------	-------	--------	-------	----------

tipo manteiga, fresca, com folhas lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanhos uniformes e típico da variedade, isento de partes amassadas, isenta de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue em maços contendo 500g, com características organolépticas mantidas.

052292	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA	QUILO	100,00	41,890	4.189,00
--------	--------------------------------	-------	--------	--------	----------

preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada com cor e cheiro característico, não será aceito jerkd beef, condicionado em emb. de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE), com prazo de validade não inferior a 120 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO DE 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

052313	LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG	QUILO	77,00	22,100	1.701,70
--------	----------------------------	-------	-------	--------	----------

embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e carimbos oficiais.

052331	CAFE EM PO 500G	UNIDADE	216,00	11,400	2.462,40
	produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado, moido, embalado a vácuo, 100% café. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Embalagem de 500 gramas				
072555	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR ABACAXI	GARRAFA	235,00	4,500	1.057,50
	500 ML: Tipo natural, características adicionais, concentrato, pasteurizado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem de vidro transparente, atóxico.				
073124	BUCHO BOVINO INTEIRO	QUILO	118,00	17,780	2.098,04
	congelado a -18°C, embalado, com validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.				
073142	CEBOLA-	QUILO	364,00	4,500	1.638,00
	aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.				
073198	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	75,00	5,780	433,50
	Contendo basicamente: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite desnatado e reconstituído, vitamina A, estabilizante mono diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante EDTA cálcio dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Potes plásticos de polipropileno de 500 gramas				
073237	OVO-BRANCO	CARTELA	61,00	15,900	969,90
	amanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais branco. Cartela com 30				

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



unidades

073252	PEIXE GÓ	QUILO	200,00	16,000	3.200,00
filé, congelado em pacotes de 1kg. embalagem de plástico transparente e resistente. deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. com registro no sisf. prazo de validade de no mínimo 04 meses. sem manchas, parasitas ou fungos, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração					
073253	PIMENTA-DO-REINO	PACOTE	78,00	2,620	204,36
Puro, constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, em pó, limpos, dessecado e moídos. Cheiro: AROMÁTICO. SABOR: próprio. Embalagens: Embalagem de polietileno, resistente, atóxica, de 40g, com dizeres de rotulagem, data de validade.					
073254	PROTEÍNA-TEXTURIZADA-DE-SOJA	UNIDADE	76,00	7,490	569,24
Para carne vermelha composição básica: Proteína texturizada de soja e corante caramelo, aspectos físicos desidratada, sem glúten, sem colesterol. Embalagem primária 400g, saco plástico atóxico. Validade mínima de 180 dias.					
073258	SUCO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA	GARRAFA	235,00	4,100	963,50
Tipo natural, características adicionais, concentrado, pasteurizado, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem de vidro transparente, atóxico contendo 500 ml cada prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
073268	FEIJÃO-RAJADO	QUILO	80,00	13,900	1.112,00
Constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em embalagem plástica de 1 KG,					
073329	AVEIA	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o					

PRAÇA LIGURGO PEIXO, 130, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



momento do consumo, contendo aproximadamente 450g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais: 102kcal, 17g de carboidratos, 4,8g proteínas, 3,0 g fibra alimentar, 1,2g beta glucana, 0mg sódio, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

073339	ADOÇANTE DIETETICO	UNIDADE	47,00	2,200	103,40
	Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.				
073340	ALFACE TIPO CRESPA	MAÇOS	332,00	5,200	1.726,40
	Tamanho e coloração uniforme. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entregue em embalagem individual atóxica. Sem danos físicos oriundos do manuseio de transporte com as características organolépticas mantidas.				
073341	ALHO.	QUILO	67,00	26,000	1.742,00
	aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.				
073351	COMINHO .	FARDO	23,00	23,900	549,70
	puro, constituído por frutos maduros de especies de vegetais genuínos, inteiros e em pó, são limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou em pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde, cheiro: AROMATICO. Sabor: próprio. embalagem: de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente e propriedades nutricionais: 1g de carboidratos e 3kcal . FARDO COM 10 UNIDADES				
073395	VINAGRE.	CAIXA	4,00	25,900	103,60
	de álcool, contendo basicamente: fermento acético de				

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



álcool e água. Em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação e prazo de validade, estampado na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. CAIXA COM 12 UNIDADES

073478	FARINHA DE MANDIOCA,	QUILO	12,00	6,890	82,68
	fabricadas a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, ferramentas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, isentas do radical cianeto. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
073607	AMIDO DE MILHO:	PACOTE	100,00	5,180	518,00
	produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. informação nutricional: valor calórico 70 kcal, 18g carboidratos, embalagem c/ 500g.				
073619	FARINHA DE MILHO	PACOTE	226,00	3,500	791,00
073620	CONDIMENTO LOURO	PACOTE	76,00	2,390	181,64
	aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem de 10g.				
073621	LEITE SEMIDESNATADO LIQUIDO	UNIDADE	114,00	5,990	682,86
	UHT e zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Contendo basicamente leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizante trifosfato de sódio, citrato de sódio. Contendo: sodio 60mg, proteínas 3,1g, carboidratos 4,6g, gorduras totais 1,2g e valor energetico 42kcal.				
073624	MILHO BRANCO:	PACOTE	68,00	5,140	349,52
	contendo em suas propriedades nutricionais: 179kcal, 39g de carboidratos, 3,6g proteínas, 1,0g de gorduras				

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



totais, 2,7g de fibra alimentar. Pacote de 500

073625	MILHO VERDE.	LATA	80,00	2,890	231,20
em conserva, cozido e imersos em líquido apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de fechados no recipiente utilizado a fim de evitar sua alteração, acondicionado em lata com 170g de peso drenado. Informações nutricionais: proteínas 8,6g, carboidratos 37g, sódio 447mg, valor energético 179kcal.					
073626	MOCOTÓ SERRADO CONGELADO.	QUILO	44,00	17,820	784,08
073628	ÓLEO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	415,00	10,500	4.357,50
obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. propriedades nutricionais: 108kcal, 12g de gorduras totais, 07g de omega 3, 6,0g omega 6, 2,8mg de vitamina E. Garrafas pet de 900ml. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					

VALOR GLOBAL R\$ 70.756,53

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.950,05, Exercício 2022 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.520,87, Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de R\$ 47.494,20, Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.054 Manutenção do Centro de Referência Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.604,05, Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.055 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.295,72, Exercício 2022 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.245,04, Exercício 2022 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 646,60 .

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (Trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.8 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.
- 5.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.14 - Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.16 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais;

9.2 - A Prefeitura, Secretarias e Fundos reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

9.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Prefeitura, secretarias e Fundos Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

9.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

9.5 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6 - Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.7 - O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração - Prefeitura, secretaria e fundis Municipais , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;

11.3 - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

11.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

11.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.6 - Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

12.2 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

12.3 - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

12.4 - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

12.5 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

12.6 - Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

12.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

12.8 - Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.4 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.5 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.6 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.7 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.8 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.9 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas no Termo de Referência.

13.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.11 - As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.12 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.13 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.14 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.15 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.16 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.17 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.18 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.19 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da



proporcionalidade.

13.21 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.22 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.23 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.24 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

15.1 - É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 -. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 04.470.529/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:1. _____

2. _____